



N. 008/2019

**RELATÓRIO PRELIMINAR
DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

Vitória/ES

I. HISTÓRICO DO CONTRATO

Referência: Análise da Prestação de Contas do Contrato n.º 85/2014

Processo: 23068.013614/2014-86 (16 volumes)

Assunto: “Projeto Implantação e Desenvolvimento de Cursos no Âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil- UAB”

Origem de Recurso: CAPES

Vigência dos Instrumentos contratuais: 02/10/2014 a 30/06/2017.

Fundação de Apoio: Fest – Fundação Espírito-santense de tecnologia

Coordenador responsável:

Período de 02/10/2014 a 11/01/2015 - Maria José Campos Rodrigues

Período de 12/01/2015 a 25/04/2017 - Tereza Cristina Janes Carneiro

Período de 26/04/2017 a 30/06/2017 - Julio Francelino Ferreira Filho

Fiscal do Projeto:

Período de 02/10/2014 a 25/04/2017 - Dulcinete Machado Zanotti

Período de 26/04/2017 a 30/06/2017 - Ariana Das Ros Soprani

Ordenador de Despesas:

Período de 02/10/2014 a 02/12/2014 - Reinaldo Centoducatte

Período de 03/12/2014 a 30/06/2017 - Maria José Campos Rodrigues

Destinatário: Fest – Fundação Espírito-santense de tecnologia

II- CONSTATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL

Constatou-se que a prestação de contas encontra-se encaminhada nos volumes 04 a 16, fls. 412 a 2.969.

Da verificação dos documentos comprobatórios, apresentam-se as informações dispostas a seguir.

2.1. FORMULÁRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Na análise dos gastos realizados, verificou-se a aquisição de material permanente na rubrica de Material de Consumo e de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, conforme já demonstrado na análise nas rubricas próprias. Sendo assim, deverá haver um remanejamento dessas aquisições para o demonstrativo próprio “Relação dos Bens Adquiridos” e ainda o ajustes dos Demonstrativos dos Pagamentos Realizados por Rubrica de Gasto relativas as rubrica de Material de Consumo e de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

RECOMENDAÇÃO 001: Após o remanejamento das despesas de material permanente para a rubrica própria, encaminhar novo Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas e ainda novos Demonstrativos dos Pagamentos Realizados Por Rubrica de Gasto relativas às rubricas de Material de Consumo e de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2.2. ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas foi entregue no dia 30/08/2017, dentro do prazo estipulado no contrato, conforme despacho às fls. 2.970. O prazo máximo para entrega era até 30/08/2017, conforme cláusula 4ª, letra “j” do contrato: 85/2014, que diz:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS



“j) Prestar contas parciais, ou disponibilizar quaisquer informações quanto à execução do presente sempre que solicitado pela Ufes, no prazo máximo de 30 trinta dias, bem como, ao final do PROJETO, disponibilizar a prestação de contas final, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato [...]”

2.3. PUBLICIDADE DO PROJETO

O art. 4º A da Lei n.º 8958/1994 prevê quais itens do projeto deverão ser publicados. Foi analisado o link específico no site de transparência da Fundação de Apoio em 14/02/2019 e verificou-se:

1. Ausência de publicação do 1º Termo Aditivo;
2. Ausência de publicação do 2º Termo Aditivo;

RECOMENDAÇÃO 002: Justificar a ausência das publicações do 1º e 2º Termos Aditivos ao 85/2014.

2.4. CUMPRIMENTO DO OBJETO

Consta às fls. 339 e 411 Relatório Final de Cumprimento do Objeto relativo ao Projeto Implantação e Desenvolvimento de Cursos no Âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme Resolução n.º 25/2012, Art. 7.º (Parágrafo único).

“Ao coordenador do projeto compete a propositura e o acompanhamento de suas atividades e metas, bem como a emissão de relatório técnico e a prestação de contas pertinente ao final do mesmo (**Resolução n.º 25/2012, Art. 7.º Parágrafo único**)”.

“O Coordenador do projeto deverá elaborar relatórios de acompanhamento físico e/ou físico-financeiro, nos prazos previamente estabelecidos no Projeto Básico ou no Plano de Trabalho, conforme o disposto no Artigo 7º desta Resolução, e anexá-lo ao seu respectivo processo administrativo. Parágrafo único. Em casos nos quais o projeto contar com o apoio de uma agência de fomento, é facultado ao Coordenador do projeto utilizar para este fim o mesmo relatório utilizado para a agência de fomento (**Resolução n.º 25/2012, Art. 20 e Parágrafo Único**)”.

2.5. CONTA ESPECÍFICA DO PROJETO

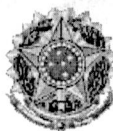
A Cláusula 4ª “a” do contrato n.º 85/2014 estabelece que é atribuição da contratada a abertura de conta bancária específica para execução dos recursos do Projeto. Verificou-se que a conta bancária utilizada para movimentação dos recursos financeiros do projeto foi aberta no Banco do Brasil, conforme a seguir:

Conta Corrente: 122237-6 – Agência: 3084-8
Conta Poupança 122237-6 – Agência: 3084-8

2.6. LISTA DE PARTICIPANTES DO PROJETO E DE PAGAMENTOS PREVISTOS

Consta à fls. 30 relação dos servidores que participarão no projeto identificado pela matrícula SIAPE de acordo com a Resolução n.º 25/2012. Art. 5º que diz:

Para cada projeto deverá ser elaborado um projeto básico ou um plano de trabalho, em que deverão constar obrigatoriamente: V. relação de servidores da UFES autorizados a participar do projeto, identificados por seus registros funcionais, com a carga horária e o valor da bolsa concedida, se for o caso; VI. relação de acadêmicos da UFES autorizados a participar do projeto, identificados pelo número do CPF ou matrícula, com a carga horária e o valor da bolsa concedida, se for o caso; e VII. planilha detalhada contendo a previsão de receita e despesa com a origem dos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS



recursos, pagamentos previstos a pessoas físicas e jurídicas, por prestação de serviços, devidamente identificados pelos números do CPF, despesas administrativas e operacionais relativas à fundação de apoio, bem como as demais despesas do projeto, tais como despesas com visitas técnicas e participação em eventos”.

2.7. CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Em verificação dos extratos apresentados pela Fundação de Apoio às fls. 423 a 522, constatou-se movimentação bancária sem autorização do coordenador e sem comprovação documental conforme apresentado no quadro abaixo, o que contraria o Art. 8, IV e 20 da Instrução Normativa STN N.º 1, de 15 de janeiro de 1997:

“Art. 8º. É vedada a inclusão, tolerância ou admissão, nos convênios, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente, de cláusulas ou condições que prevejam ou permitam:

IV - utilização, mesmo em caráter emergencial, dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no Termo de Convênio, ressalvado o custeio da implementação das medidas de preservação ambiental inerentes às obras constantes do Plano de Trabalho, de que tratam o “caput” e os §§1º e 7º do art. 2º desta Instrução Normativa, apresentado ao concedente pelo convenente;”

“Art. 20. Os recursos serão mantidos em conta bancária específica somente permitidos saques para pagamento de despesas constantes do Programa de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou nesta Instrução Normativa, devendo sua movimentação realizar-se, exclusivamente, mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, em que fiquem identificadas suas destinações e, no caso de pagamento, o credor”.

Valores Não identificados

Débitos não identificados			Créditos não identificados		
Data	Histórico	Valor (R\$)	Data	Histórico	Valor (R\$)
02/04/2015	Transferência on line	12.299,50	28/05/2015	Transferência on line	12.299,50
TOTAL		12.299,50	TOTAL		12.299,50

De acordo com o cálculo efetuado na calculadora do Cidadão, o valor de R\$ 12.299,50 transferido da conta do projeto no dia 02/04/2015 com retorno no dia 28/05/2015 geraria uma correção monetária de R\$ 70,40 para o projeto, conforme abaixo demonstrado:

Resultado da Correção pela Poupança

Dados básicos da correção pela Poupança	
Dados informados	
Data inicial	02/04/2015
Data final	28/05/2015
Valor nominal	R\$ 12.299,50 (REAL)
Regra de correção	Nova
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,0057240
Valor percentual correspondente	0,5724000%
Valor corrigido na data final	R\$ 12.369,90 (REAL)

RECOMENDAÇÃO 003: Justificar a movimentação financeira no valor de R\$ 12.299,50 a débito e a crédito sem autorização do coordenador e sem comprovação documental.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS



RECOMENDAÇÃO 004: Devolver o valor de R\$ 70,40 relativos à correção monetária sobre o valor de R\$ 12.299,50 transferido da conta corrente do projeto no dia 02/04/2015 e devolvido no dia 28/05/2015, corrigidos monetariamente até a data da devolução à Ufes.

3. ANÁLISE DAS RUBRICAS

3.1. RECEITAS

3.1.1. RECEITAS REALIZADAS

De acordo com a nota de empenho, a nota fiscal e a ordem bancária conforme demonstrado no quadro 01 abaixo, verificou-se que foi repassado para a Fundação de Apoio o valor total de R\$ 635.727,00 (seiscentos e trinta e cinco mil setecentos e vinte e sete reais).

Quadro 01: Notas de Empenho e Notas Fiscais

DATA	VALOR	NE	FLS	NF/REC	DATA	VALOR	FLS	OB	DATA	VALOR	FLS
26/09/2014	635.727,00	2014NE803505	109	4.036	06/10/2014	635.727,00	127	808763	13/10/2014	635.727,00	136

3.1.2. RECEITA FINANCEIRA

O recurso principal repassado para a Fundação de Apoio no valor de R\$ 635.727,00 (seiscentos e trinta e cinco mil setecentos e vinte e sete reais) gerou rendimentos de R\$ 37.382,64 (trinta e sete mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro reais) em fundo de aplicação financeira e R\$ 6.694,28 (seis mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos) em caderneta de poupança, totalizando o valor R\$ 44.076,92 (quarenta e quatro mil e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), conforme Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas à fl. 416. Dessa forma, conforme valores informados pela Fundação, o somatório do valor repassado mais os rendimentos auferidos totalizaram a receita do projeto em R\$ 679.803,92 (seiscentos e setenta e nove mil oitocentos e três reais e noventa e dois centavos).

Em relação ao recurso aplicado em renda fixa DI LP 250 mil, conforme verificado nos extratos bancários às fls. 464 a 499, ressalta-se o que diz a Portaria Interministerial n.º 507/2011:

“A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e guardará consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento. § 1º Os recursos serão depositados e geridos na conta bancária específica do convênio exclusivamente em instituições financeiras controladas pela União e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados: I - em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e II - em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores (art. 54)”.

A Fundação de Apoio encaminhou justificativa para ter efetuar a aplicação em renda fixa e não em poupança, conforme consta à fl. 541 que diz: “Declaramos para fins de Prestação de Contas que foi utilizado o Fundo de Renda Fixa, pois o rendimento de fundo fixo rendia mais que as Aplicações de Poupança, com isenção de IOF e Imposto de Renda, dessa forma não trouxeram prejuízo ao projeto”.



3.2. DESPESAS

Consta realização de despesas no valor total de R\$ 671.850,96 (seiscentos e setenta e um mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), conforme demonstrativo das receitas realizadas e despesas executadas às fls. 416.

Foram realizados apontamentos relativos à comprovação das despesas de cada rubrica conforme informado a seguir.

3.2.1. PESSOA FÍSICA SEM VÍNCULO (RUBRICA 3)

3.2.1.1. SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (3.1)

Consta realização de despesas no valor de R\$ 59.177,20 (cinquenta e nove mil cento e setenta e sete reais e vinte centavos), conforme Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas às fls. 416.

Da verificação dos documentos encaminhados às fls. 770 a 968, (volumes 04 e 05), foram realizadas as seguintes constatações:

01) Constatou-se pagamentos a prestadores de serviços diversos no projeto, entretanto não consta informado se esses prestadores de serviços possuem vínculo com Ufes. Além disso, constatou-se a ausência de declaração da não infringência ao limite constitucional.

RECOMENDAÇÃO 005: Encaminhar informação quanto aos prestadores de serviços se os mesmos possuem vínculo com a Ufes e ainda a declaração da não infringência ao limite constitucional desses servidores.

02) Constatou-se ausência de comprovação de pagamento em nome da pessoa física Carlos Fernandes de Oliveira Junior relativo ao RPA protocolo 14161014, valor de R\$ 1.012,00, datado de 16/10/2014, fls. 841 volume 05. Foi encaminhada transferência eletrônica do projeto 597 para o projeto 596 no valor de R\$ 1.012,00.

RECOMENDAÇÃO 006: Justificar/Encaminhar comprovação de pagamento em nome do beneficiário Carlos Fernandes de Oliveira Junior relativo ao RPA protocolo 14161014, valor de R\$ 1.012,00, datado de 16/10/2014.

03) Constatou-se nos pagamentos dos RPAs demonstrados abaixo ausência de recolhimento do INSS ou ausência de apresentação documental relativo ao recolhimento do INSS já ter atingido ao teto, caso tenha ocorrido.

FLS.	PRESTADOR DO SERVIÇO	Nº DO RPA	DATA DO TÍTULO DE CRÉDITO	BASE DE CÁLCULO	IRRF	INSS	ISS	LIQUIDO
852	Senimara Tosta da Silva Borges	34161014	16/10/2014	3.155,54	867,77	0,00	157,77	2.130,00
928	Sandra Antunes Silva Costa	S/N	07/11/2014	2.426,66	667,33	0,00	121,33	1.638,00

RECOMENDAÇÃO 007: Encaminhar justificativa pela ausência de recolhimento do INSS conforme quadro acima e/ou apresentar declaração informando quanto ao recolhimento já ter atingido ao teto, caso tenha ocorrido.

04) Constatou-se ausência de pesquisa de preço nos serviços prestados relativos à montagem de armários, manutenção e adequação dos móveis dos ambientes da SEAD, conforme abaixo demonstrado. Além disso, não foi localizada a previsão dessa despesa no projeto básico/plano de trabalho.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS



FLS.	PRESTADOR DO SERVIÇO	Nº DO RPA	DATA DO TÍTULO DE CRÉDITO	BASE DE CÁLCULO	IRRF	INSS	ISS	LIQUIDO
934	Marcio Novaes Serrano	730314	15/12/2014	5.961,43	680,43	482,93	298,07	4.500,00
946	Carlos Eduardo Novais	28100415	10/04/2015	3.320,00	88,42	365,20	166,00	2.700,38
958	Carlos Eduardo Novais	20020715	02/07/2015	8.300,00	1.272,06	513,01	415,00	6.099,93
				17.581,43	2.040,91	1.361,14	879,07	13.300,31

RECOMENDAÇÃO 008: Justificar a ausência de apresentação documental relativo à pesquisa de preço com no mínimo 03 orçamentos para a contratação de prestação de serviço relativo a montagem de armários, manutenção e adequação dos móveis dos ambientes da SEAD.

RECOMENDAÇÃO 009: Justificar a aquisição de serviço prestado de montagem de armários, manutenção e adequação dos móveis dos ambientes da SEAD, uma vez que não se localizou a previsão para tal despesa no projeto básico/plano de trabalho.

3.2.1.2. DIÁRIAS (RUBRICA 3.2)

Consta realização de despesas no valor de R\$ 14.637,90 (Catorze mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa centavos), conforme Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas às fls. 416.

Da verificação dos documentos encaminhados às fls. 968 a 1.431, (volumes 05 a 08), foram realizadas as seguintes constatações:

01) Constatou-se ausência de apresentação do relatório de viagem e a devida comprovação do evento realizado conforme abaixo demonstrado.

º de Ordem	Credor	Nº Título De Crédito	Data Do Título De Crédito	Valor	Relatório de Viagem	Comprovação do evento	fls.
22	Josimar Ribeiro	35270315	27/03/2015	265,50	Ausente	Ausente	1096
48	Leila Massaroni	30120615	12/06/2015	88,50	Ausente	Ausente	1242

(O número de ordem do quadro acima se refere ao mesmo número usado no Demonstrativo das Despesas Realizadas por Rubrica de Gasto)

RECOMENDAÇÃO 010: Encaminhar/justificar ausência de relatório de viagem e ainda a ausência da comprovação do evento conforme demonstrado do quadro acima.

02) Constatou-se ausência de comprovação do evento relativa à despesa de viagem realizada, conforme abaixo demonstrado:

Nº DE ORDEM	CREDOR	Nº TÍTULO DE CRÉDITO	DATA DO TÍTULO DE CRÉDITO	VALOR	RELATÓRIO DE VIAGEM	COMPROVAÇÃO DO EVENTO
7	Giuseppi Gava Camiletti	17120315	12/03/2015	265,50	Sim	Ausente
12	Elisabeth Cristina Nogueira	30200315	20/03/2015	88,50	Sim	Ausente
13	José Alexandre Nogueira	29200315	20/03/2015	88,50	Sim	Ausente
14	Alan Miguel Velasquez Toribio	28200315	20/03/2015	265,50	Sim	Ausente
32	Alan Miguel Velasquez Toribio	22200515	20/05/2015	88,50	Sim	Ausente
34	Alan Miguel Velasquez Toribio	24200515	20/05/2015	88,50	Sim	Ausente
35	José Alexandre Nogueira	50250515	25/05/2015	88,50	Sim	Ausente
36	Elisabeth Cristina Nogueira	49250515	25/05/2015	88,50	Sim	Ausente
39	Paulo Cezar Martins da Cruz	30080615	08/06/2015	88,50	Sim	Ausente
75	Giuseppi Gava Camiletti	7241115	24/11/2015	88,50	Sim	Ausente

(O número de ordem do quadro acima se refere ao mesmo número usado no Demonstrativo das Despesas Realizadas por Rubrica de Gasto)



RECOMENDAÇÃO 011: Encaminhar/justificar ausência da comprovação do evento relativo à despesa de viagem realizada, conforme demonstrado do quadro acima.

3.2.1.3. ESTAGIÁRIOS (RUBRICA 3.3)

Consta realização de despesas no valor de R\$ 142.748,66 (cento e quarenta e dois mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), conforme Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas às fls. 416.

Da verificação dos documentos encaminhados às fls. 1.432 a 1.766 (volumes 08 e 09), foram realizadas as seguintes constatações:

01) Constatou-se a ausência de solicitação de pagamento pelo coordenador e ausência de autorização de pagamento pelo ordenador de despesa para todos os pagamentos realizados nessa rubrica.

RECOMENDAÇÃO 012: Justificar a ausência de solicitação de pagamento pelo coordenador e ausência de autorização de pagamento pelo ordenador de despesa para todos os pagamentos realizados nessa rubrica.

3.3. PESSOA FÍSICA COM VÍNCULO

3.3.1.1. PESSOAL CELETISTA (RUBRICA 4.1)

Consta realização de despesas no valor de R\$ 169.324,43 (cento e sessenta e nove mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), conforme Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas às fls. 416.

Da verificação dos documentos encaminhados às fls. 1.767 a 2.016 (volumes 09 a 11), foram realizadas as seguintes constatações:

01) Constatou-se a ausência de solicitação de pagamento pelo coordenador e autorização de pagamento pelo ordenador de despesa para os pagamentos realizados ao pessoal celetista.

RECOMENDAÇÃO 013: Justificar a ausência de solicitação de pagamento pelo coordenador e autorização de pagamento pelo ordenador de despesa para os pagamentos realizados ao pessoal celetista.

3.3.1.2. ENCARGOS SOCIAIS (RUBRICA 4.2)

Consta realização de despesas no valor de R\$ 60.761,43 (sessenta mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos), conforme Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas às fls. 416.

Os documentos encaminhados constam às fls. 2.017 a 2.100 (volume 11).

3.3.1.3. FUNDO DE RESCISÃO (RUBRICA 4.3)

Consta realização de despesas no valor de R\$ 59.688,78 (cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), conforme Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas às fls. 416.

Os documentos encaminhados constam às fls. 2.101 a 2.202 (volume 11 e 12).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS



Constatou-se que no dia 06/06/2017 houve transferência de fundo de rescisão para o projeto 595 no valor de **R\$ 46.192,42**. Sendo essa transferência aprovada conforme consta às fls. 2.184 a 2.200:

- ✓ Parecer elaborado pelo servidor Mauro Pantoja Ferreira;
- ✓ Ofício da Fest CE-GAF-15/164 referente a solicitação de migração de funcionários celetistas vinculados SEAD;
- ✓ Ofício nº 039/2015 da SEAD solicitando à Fest migração do pagamento do salário, fundo de rescisão e demais encargos do pessoal CLT para o projeto 595;
- ✓ Nota Técnica 2016/2015 da Procuradoria referente à migração do pagamento do salário, fundo de rescisão e demais encargos do pessoal CLT para o projeto 595;
- ✓ Diligência da Comissão de Orçamento e Finanças à Coordenadora do Projeto e ao Departamento de Contratos e Convênios;
- ✓ Resposta à Diligência elaborada pela Coordenadora Prof^ª. Teresa Cristina Janes Carneiro;
- ✓ Relatório do Conselho Universitário referente à migração do pagamento do salário, fundo de rescisão e demais encargos do pessoal CLT para o projeto 595;
- ✓ Parecer do Conselho Universitário referente à migração do pagamento do salário, fundo de rescisão e demais encargos do pessoal CLT para o projeto 595;
- ✓ Decisão nº 07/2016 do Conselho Universitário referente à migração do pagamento do salário, fundo de rescisão e demais encargos do pessoal CLT para o projeto 595;

3.3.1.4. VALE TRANSPORTE (RUBRICA 4.4)

Consta realização de despesas no valor de R\$ 4.860,80 (quatro mil oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos), conforme Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas às fls. 416.

Os documentos encaminhados constam às fls. 2.203 a 2.275 (volume 12).

01) Constatou-se a ausência de solicitação de pagamento pelo coordenador e autorização de pagamento pelo ordenador relativo aos pagamentos efetuados na compra de vale transporte.

RECOMENDAÇÃO 014: Justificar a ausência de solicitação de pagamento pelo coordenador e autorização de pagamento pelo ordenador relativo aos pagamentos efetuados na compra de vale transporte.

3.3.1.5. VALE ALIMENTAÇÃO (RUBRICA 4.5)

Consta realização de despesas no valor de R\$ 23.895,30 (vinte e três mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), conforme Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas às fls. 416.

Da verificação dos documentos encaminhados às fls. 2.276 a 2.331 (Volume 12), foram realizadas as seguintes constatações:

01) Constatou-se a ausência de solicitação de pagamento pelo coordenador e autorização de pagamento pelo ordenador relativo aos pagamentos efetuados na compra de vale transporte.

RECOMENDAÇÃO 015: Justificar a ausência de solicitação de pagamento pelo coordenador e autorização de pagamento pelo ordenador relativo aos pagamentos efetuados na compra de vale alimentação.



3.4. PESSOA JURÍDICA

3.4.1.1. MATERIAL DE CONSUMO (RUBRICA 5.1)

Foram realizadas despesas no valor total de R\$ 21.241,91 (vinte e um mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos), conforme Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas às fls. 416.

Da verificação dos documentos encaminhados às fls. 2.332 a 2.431 (Volume 12 e 13), foram realizadas as seguintes constatações:

01) Constatou-se a aquisição de Mesa Digitalizadora Wacon incluída na rubrica de material de consumo, entretanto, conforme catálogo de materiais da Ufes, tal aquisição trata-se de material permanente. Além disso, não consta previsão no projeto básico para tal despesa.

RECOMENDAÇÃO 016: Justificar a aquisição de Material Permanente (Mesa Digitalizadora Wacon), uma vez que a mesma não consta no projeto básico.

RECOMENDAÇÃO 017: Encaminhar termo de doação e responsabilidade relativo a aquisição da Mesa Digitalizadora Wacon.

02) Constatou-se a aquisição de material para manutenção e adequação dos móveis dos ambientes da SEAD no valor de R\$ 3.810,97 e ainda na rubrica Prestação de Serviço Pessoa Física o pagamento total de R\$13.300,31 relativo a montagem de armários, manutenção e adequação dos móveis dos ambientes da SEAD, entretanto, não se localizou nos autos o termo de doação e responsabilidade relativo a aquisição realizada. Além disso, não se localizou no projeto básico a previsão para a despesa realizada.

RECOMENDAÇÃO 018: Justificar a aquisição material para manutenção e adequação dos móveis dos ambientes da SEAD no valor de R\$ 3.810,97, uma vez que a mesma não consta no projeto básico.

RECOMENDAÇÃO 019: Encaminhar termo de doação e responsabilidade relativo a montagem de armários nos ambientes da Sead.

3.4.1.2. ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM (RUBRICA 5.2)

Foram realizadas despesas no valor total de R\$ 5.606,00 (cinco mil seiscentos e seis reais), conforme Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas às fls. 416.

Da verificação dos documentos encaminhados às fls. 2.432 a 2.472 (volume 13), foram realizadas as seguintes constatações:

01) Constatou-se a seguinte pesquisa de preço na entrega de marmitex:

Item	Folha	Fornecedor	Valor Unid.	Quat.	Valor Total	Data
01	2460	Restaurante Cia do Sabor	25,00	28	700,00	07/07/2015
02	2461	Fino Sabor	29,90	28	837,20	08/07/2015
03	2463	Sal & Frutas	16,00	28	448,00	11/07/2015

Foi contratada a empresa Cia do Sabor, item 01 do quadro acima, entretanto, a empresa que fornece o menor preço é a Sal & Frutas totalizando R\$ 448,00.

RECOMENDAÇÃO 020: Encaminhar justificativa referente a não contratação da empresa Sal & Frutas, uma vez que a mesma forneceu o menor preço.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS



3.4.1.3. PASSAGENS (RUBRICA 5.3)

Foram realizadas despesas no valor total de R\$ 2.706,36 (dois mil setecentos e seis reais e trinta e seis centavos), conforme Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas às fls. 416.

Da verificação dos documentos encaminhados às fls. 2.473 a 2.572 (volume 13 e 14), foram realizadas as seguintes constatações:

01) Constatou-se ausência de solicitação de pagamento pelo ordenador de despesa relativo ao item 02 e 03 do Demonstrativo de Pagamento por Rubrica de Gasto.

RECOMENDAÇÃO 021: Justificar ausência de solicitação de pagamento pelo ordenador de despesa relativo ao item 02 e 03 do Demonstrativo de Pagamento por Rubrica de Gasto.

3.4.1.4. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (RUBRICA 5.4)

Foram realizadas despesas no valor total de R\$ 7.678,38 (sete mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), conforme Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas às fls. 416.

Da verificação dos documentos encaminhados às fls. 2.573 a 2.654 (volume 14), foram realizadas as seguintes constatações:

01) Constatou-se a aquisição de Software na empresa Target Informática Ltda no valor de R\$ 3.460,38, fls. 2591. Entretanto tal despesa realizada refere-se a material permanente, devendo ser registrado em rubrica própria.

RECOMENDAÇÃO 022: Encaminhar o Termo de Doação e Responsabilidade relativo à aquisição de Software na empresa Target Informática Ltda no valor de R\$ 3.460,38, fls. 2591.

02) Constatou-se a ausência de solicitação de pagamento pelo coordenador e autorização de pagamento pelo ordenador de despesa relativo aos pagamentos efetuados à empresa CIP - Prevenção e Diagnóstico Ocupacional Ltda - ME, conforme quadro abaixo:

Item	Nº CHEQUE/OB	DATA CHEQUE/OB	Nº TÍTULO DE CRÉDITO	DATA DO TÍTULO DE CRÉDITO	VALOR	FOLHA	SOLICITAÇÃO DO COORDENADOR	AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR
01	110702	07/11/2014	1851	03/11/2014	376,00	2.575	Ausente	Ausente
02	120501	05/12/2014	1878	03/12/2014	360,00	2.579	Ausente	Ausente
03	11301	13/01/2015	1914	02/01/2015	22,00	2.582	Ausente	Ausente
04	21201	12/02/2015	3110025	11/02/2015	22,00	2.586	Ausente	Ausente
09	50801	08/05/2015	2057	04/05/2015	22,00	2.620	Ausente	Ausente
10	60901	09/06/2015	2103	05/06/2015	22,00	2.624	Ausente	Ausente
12	70701	07/07/2015	2136	03/07/2015	162,00	2.634	Ausente	Ausente
13	110901	09/11/2015	2272	04/11/2015	48,00	2.638	Ausente	Ausente

(A ordem dos itens refere-se ao relatório de pagamentos realizados por rubrica de gasto.)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS



RECOMENDAÇÃO 023: Justificar ausência de solicitação de pagamento pelo ordenador de despesa relativo aos itens apresentados no Demonstrativo de Pagamento Realizados por Rubrica de Gasto.

03) Constatou-se, com frequência, ausência de assinaturas ou identificação por e-mail, relativos aos responsáveis pela emissão dos orçamentos apresentados na prestação de contas.

RECOMENDAÇÃO 024: Justificar a ausência de assinaturas ou identificação por e-mail, relativos aos responsáveis pela emissão dos orçamentos apresentados na prestação de contas.

04) Constatou-se na pesquisa de preço realizada, referente à confecção e substituição da borracha em 45 carimbos, os seguintes orçamentos:

Serviço	Fornecedor	Unitário	Quant.	Valor	Data	Folha
Substit. de 45 carimbos	Oficina SOS Ltda	15,00	45	675,00	06/04/2015	2603
Substit. de 45 carimbos	VIP Chaves e Carimbos	6,00	45	270,00	01/04/2016	2606
Substit. De 45 carimbos mod. 4910/4911	Cezar Carimbos	12,00	45	540,00	01/04/2015	2604
Substit. De 45 carimbos mod. 4912/4913	Cezar Carimbos	15,00	45	675,00	01/04/2015	2604

De acordo com o quadro acima, a empresa Vip Chaves e Carimbos apresentou o menor preço para a substituição da borracha do carimbo, entretanto o serviço foi executado na empresa Oficina SOS Ltda. Observou-se também a ausência de pesquisa de preço para a confecção de carimbo e troca de refil conforme consta na nota fiscal 17953 às fls. 2602. Não consta nos autos motivação para não contratação na empresa VIP Chaves e Carimbos.

RECOMENDAÇÃO 025: Justificar a contratação do serviço ter sido realizado na empresa Oficina SOS Ltda, uma vez que a empresa Vip Chaves e Carimbos apresentou o menor preço para a substituição da borracha do carimbo.

3.4.1.5. ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (RUBRICA 5.5)

Foram realizadas despesas no valor total de R\$ 1.463,56 (mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas às fls. 416.

Da verificação dos documentos encaminhados às fls. 2.655 a 2.696 (volume 14), foram realizadas as seguintes constatações:

01) Constatou-se contratação realizada com a empresa Empório Card Ltda para o fornecimento de combustível para o projeto através de pregão eletrônico nº 004/2015. Entretanto constam ausentes os seguintes documentos: ata do pregão eletrônico, termo de homologação e o termo de adjudicação relativa à contratação realizada.

RECOMENDAÇÃO 026: Encaminhar os seguintes documentos relativos à contratação da empresa Empório Card Ltda: ata do pregão eletrônico, termo de homologação e o termo de adjudicação.

3.4.1.6. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (RUBRICA 5.6)

Foram realizadas despesas no valor total de R\$ 5.509,81 (cinco mil quinhentos e nove reais e oitenta e um centavos), conforme Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas às fls. 416.



Da verificação dos documentos encaminhados às fls. 2.697 a 2.834 (Volume 14 e 15), foram realizadas as seguintes constatações:

01) Constatou-se ausência de apresentação documental relativo à pesquisa de preço na contratação da empresa King Automóveis Ltda, itens 09 e 11 do Demonstrativo de Pagamentos Realizados por Rubrica de Gasto, valor de R\$ 93,45 e R\$ 730,71, respectivamente.

RECOMENDAÇÃO 027: Justificar a ausência de apresentação documental relativo à pesquisa de preço na contratação da empresa King Automóveis Ltda, itens 09 e 11 do Demonstrativo de Pagamentos Realizados por Rubrica de Gasto.

02) Constatou-se ausência de apresentação de nota fiscal relativo a contratação do serviço conforme itens: 02 a 08 do Demonstrativo de Pagamentos Realizados por Rubrica de Gasto.

RECOMENDAÇÃO 028: Justificar a ausência de apresentação de nota fiscal relativo a contratação de serviço conforme itens: 02 a 08 do Demonstrativo de Pagamentos Realizados por Rubrica de Gasto.

3.4.1.7. IMPRESSÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (RUBRICA 5.9)

Foram realizadas despesas no valor total de R\$ 79.788,40 (setenta e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), conforme Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas às fls. 416.

Da verificação dos documentos encaminhados às fls. 2.835 a 2.854 (Volume 15), foram realizadas as seguintes constatações:

01) Constatou-se contratação realizada com a empresa Tavares & Tavares para o serviço de impressão gráfica para o projeto, através de pregão eletrônico nº 002/2015. Entretanto constam ausentes os seguintes documentos: ata do pregão eletrônico, termo de homologação e o termo de adjudicação relativa à contratação realizada.

RECOMENDAÇÃO 029: Encaminhar os seguintes documentos relativos à contratação da empresa Empório Card Ltda: ata do pregão eletrônico, termo de homologação e o termo de adjudicação.

3.4.1.8. SEGURO ESTÁGIO (RUBRICA 5.10)

Foram realizadas despesas no valor total de R\$ 926,43 (novecentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos), conforme Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas às fls. 416.

Da verificação dos documentos encaminhados às fls. 2.855 a 2.903 (Volume 15), foram realizadas as seguintes constatações:

01) Constatou-se ausência de planilha de rateio desmembrado por projeto para os pagamentos realizados relativos ao seguro estágio.

RECOMENDAÇÃO 030: Encaminhar planilha de rateio desmembrado por projeto para os pagamentos realizados relativos ao seguro estágio.



3.4.1.9. INSS (RUBRICA 5.11)

Foram realizadas despesas no valor total de R\$ 11.835,51 (Onze mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos), conforme Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas às fls. 416.

Os documentos encaminhados constam às fls. às fls. 2.904 a 2.969 (Volume 15 e 16).

3.5. CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO - CUSTO OPERACIONAL

Constatou-se à fl. 18 declaração da Fest informando que o gerenciamento do projeto intitulado "Projeto implantação e desenvolvimento de cursos no âmbito do sistema universidade aberta do Brasil-UAB" será realizado a custo zero.

3.6. RESSARCIMENTO UFES (RUBRICA) e RETENÇÃO - DEPE

Constatou-se parecer do Conselho Universitário, fl. 83, determinando que o Magnífico Reitor dê o "de acordo" na isenção do índice 3% (três por cento) de ressarcimento à Ufes em consonância com a Resolução nº 52/2013, e que a SEAD dê o "de acordo" da isenção do índice de 10% (dez por cento) do DEPE, também em consonância com a resolução 52/2013. Entretanto, não foi localizado nos autos o "de acordo" do Magnífico Reitor quanto à isenção do Ressarcimento Ufes. Quanto à isenção do DEPE, constatou-se à fl. 102 autorização realizada pela Prof^a. Maria José Campos Rodrigues, coordenadora do projeto.

4. DEVOLUÇÃO DE SALDO DO PROJETO

Consta informado no Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas, fl. 416, o saldo do projeto no valor de R\$ 7.952,96 (sete mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos). Os documentos comprobatórios da devolução de saldo constam às fls. 418 e 419.

Conforme cláusula quarta do contrato n.º 85/2014, letra "o", a Fundação de Apoio deverá transferir à conta única da UFES no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão do contrato, todos os eventuais saldos porventura existentes. Dessa forma, o prazo para devolução do saldo do projeto seria até o dia 30/07/2017. A devolução ocorreu no dia 11/07/2017, dentro do prazo estipulado pelo contrato.

Vitória (ES), 15 de fevereiro de 2019.

É o que se expõe em consideração a V.Sa.

MARGARETE GONÇALVES DE SOUZA
CONTADORA
DOC/PROAD/UFES
SIAPE:1865006 CRC/ES 007335/O-2

De acordo,

Em: 18/02/2019

Luizimar Elias Dalfior

Diretor da Divisão de Controle de
Prestação de Contas
DCC/PROAD
SIAPE 2329133